



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 228, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Referenda sobre as inscrições remidas dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 855ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 18 de junho de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Referendar a inscrição remida dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO REMIDA – QI	
JOSENILDA DANTAS MACIEL	50393-IR
MARICELI BARBOSA DE SOUZA	38010-IR
INSCRIÇÃO REMIDA – QII	
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSME	322122-IR
MARIA FERREIRA DA SILVA	33075-IR
INSCRIÇÃO REMIDA – QIII	
INES DE FATIMA DO NASCIMENTO	99105-IR

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB